



## FREDERICO WESTPHALEN - RS

---

### Inicia segunda etapa de recadastramento para o Censo Previdenciário

Categoria: Fazenda

Data de Publicação: 14 de junho de 2019

Fonte: ASCOM

A Administração Municipal está realizando, desde o mês de maio, a atualização cadastral dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Frederico Westphalen.

Na primeira etapa, os servidores aposentados e pensionistas foram convocados para realizar a atualização. A partir desta sexta-feira, 14, até o dia 13 de agosto, os servidores ativos, concursados no município, precisam realizar o recadastramento, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O censo é obrigatório e o não cumprimento da atualização cadastral implicará em medidas administrativas conforme Decreto Municipal nº 45/2019.

O Censo Previdenciário tem como objetivo facilitar o planejamento financeiro, colaborando para determinar o montante de recursos e contribuições necessárias ao pagamento de aposentadorias e pensões a serem concedidas no presente e no futuro, e além disso, a atualização de dados no Censo valida o pagamento do salário do servidor. Confira os documentos necessários para realizar a atualização:

#### **Servidor ativo:**

- Documento de identificação oficial com foto;
- CPF próprio;
- Comprovante de residência, em nome próprio, recente (3 meses) - Conta de água, luz ou telefone fixo. Em caso de ausência deste, uma Declaração de residência;
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CTPS - Carteira Profissional de Trabalho;
- Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar ou Diploma);
- Certificado de Dispensa de Incorporação - Reservista (Masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Para casos de cedência, apresentar cópia do Diário Oficial e declaração do chefe imediato do órgão de exercício onde está trabalhando;

#### **Dependentes:**



## FREDERICO WESTPHALEN - RS

---

- Documento de identificação oficial com foto;
- CPF próprio;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Laudo médico que declarou a incapacidade ou a invalidez, contendo a data do início da incapacidade;
- Termo Judicial de Curatela do filho/pais/irmão inválido;

Mais informações podem ser obtidas pelo número (55) 997188250, ou diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na rua Monsenhor Vitor Batistella, nº 686, no Centro, das 8 horas ao meio-dia e das 13 às 17 horas.